



DECRETO Nº. 010/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 45.000,44 (quarenta e cinco mil reais, e quarenta e quatro centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236300491.162000 - Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33309339.0100 - Restituição de Transf. e Conv. Rec. do Estado (6146) R\$ 0,44

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 – Man. Serviços da Secretaria de Assistência Social e Habitação

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (519) R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS


99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 45.000,44

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2024.


Claudiomiro Vergutz
Vice Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.02.2024


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento